

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PROCESSO Nº 0050/2009 – INCA.

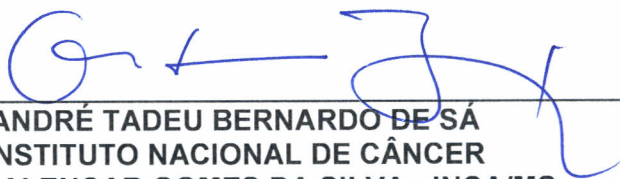
APOSTILA Nº 025/2013.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, **DECLARA**, no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 084/2009, celebrado com a empresa **TIMBIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, sediada à Avenida Graça Aranha nº 226, grupo 707 – Centro – Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 20030-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.270.463/0001-22, decorrente do processo administrativo nº 0050/2009 - INCA, para a locação do imóvel urbano comercial, sito à Rua Marquês de Pombal, nº 125 – Centro - Rio de Janeiro-RJ, para funcionamento das unidades COAD, CRH, CEDC, CONPREV e DCS do **LOCATÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º e Lei 8.245/91, em face de reajustamento do valor do aluguel mensal acordado com o **LOCADOR**, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de **01/07/2013**, da importância de R\$ 6.663,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais) mensais, correspondendo ao percentual de acréscimo de 6,31% em relação ao seu valor anterior, equivalendo à variação acumulada em 12 meses do IGPM/FGV (jun2013/jun2012).

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 112.263,00** mensais (base: julho/2013), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2013, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 - 065111, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151, Nota de Empenho 800141/2013, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 084/2009, resultante do processo nº 0050/2009-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2013.



ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012

| | | | |
|---|---|---|---|
| F | D | U | C |
|---|---|---|---|